



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Vitória, nº 972 - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

CNPJ: 07.221.699/0001-69

Fone/Fax: (66)35881623

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2024.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE/MT, A SENHORA ELENICE ROGERI.

Alexandra Cossul - Partido Podemos, vereadora com assento nesta Casa de Leis, com fulcro no art. 250 do Regimento Interno, encaminham para deliberação o seguinte Projeto Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Honorária do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, a Senhora ELENICE ROGERI, cidadã Ipiranguense pioneira.

Art. 2º - A Honraria está sendo concedida pela sua atuação e pelos relevantes serviços prestados ao município, Elenice Rogeri, natural de Ronda Alta-RS, nasceu em 06 de outubro de 1967, divorciada. Mãe de quatro filhos: Anderson, Jaderson, Jania, Andrey e seis netos: Emanuelly, Anthony Guilherme, Anthonielly, Julia Maiara, Henry Gabriel e Pedro.

Saiu do Rio Grande do Sul para o Mato Grosso em 17 de julho de 1989 e foi morar em uma fazenda de Bom Jardim no município de Nobres-MT. Nesta cidade começou chegar muitas famílias em busca de terra, porém, não havia terra para todos, na ocasião o INCRA trouxe algumas famílias para o Projeto Ipiranga, como era chamado Ipiranga do Norte e foi aqui que vieram em busca de um pedaço de terra, realizar sonhos e construir sua família.

Muitas dificuldades começaram a surgir, principalmente financeiras. Na época Elenice era cabelereira e ajudava no sustento da casa, e começou agregar mais algumas mercadorias começando então a empreender, sem experiência, mas pela necessidade que estavam passando. Começou a comprar roupas, calçados, brinquedos e materiais escolares para revender, pois não havia ninguém que vendia esse tipo de mercadoria na época. Em 1997 abriu sua empresa Supermercado Avenida e migraram para o ramo alimentício, atuando até os dias de hoje.

Dedicando-se muito e trabalhando incansavelmente, abriram uma lanchonete anexo ao Supermercado, onde trabalhava o dia inteiro no mercado e a noite fazia pizza, lanches e porções até tarde da noite, por anos nessa mesma rotina até conseguir melhorar as condições financeiras. Nos domingos sempre



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Vitória, nº 972 - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

CNPJ: 07.221.699/0001-69

Fone/Fax: (66)35881623

limpando organizando e faxinando para abrir seu comercio na segunda-feira limpo e organizado. Além de, cuidar sempre da casa e dedicando-se na educação de seus filhos. Hoje, Elenice sente-se muito orgulhosa, pois, todos os seus filhos são empresários, e ao total possuem 7 empresas no município, empregando mais de 100 pessoas, contribuindo dessa forma para o crescimento da nossa cidade.

Atualmente, a Sra. Elenice também trabalha com projetos sociais, apoiando a equipe de Handebol de Ipiranga ea Pastoral da Criança fazendo doações de pães e alimentos, cortando cabelo de crianças e adultos de forma voluntária, embora hoje a Sra. Elenice não exerça mais a profissão de cabeleireira, sempre está contribuindo com algo que fez parte do começo da sua trajetória. Também é integrante do Comitê Mulher onde representa a Cooperativa Sicredi com o objetivo de promover a equidade de gênero em todos os níveis de gestão, buscando o empoderamento feminino, através de educação para liderar, empreender e a promoção do desenvolvimento sustentável na comunidade local.

Com isso, buscando sempre o melhor para seu crescimento pessoal e profissional para melhor gestão da sua empresa, trabalhando para oferecer o melhor para seus clientes, com as melhores mercadorias e os melhores preços, favorecendo e crescendo juntamente com a comunidade, a qual tem muito orgulho em pertencer e ser pioneira neste município.

Por seu espírito empreendedor sempre voltada ao Bem Social, conferimos Sra. Elenice Rogeri o Título de Cidadã Honorária do Município de Ipiranga do Norte-MT.

Art. 3º - A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada futuramente pelo Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT, em 29 de agosto de 2024.

ALEXANDRA COSSUL
Vereadora-Podemos